



DECRETO Nº 720 DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

“Reajusta o valor da UPFM – Unidade Padrão Fiscal do Município de Onça de Pitangui/MG e contém outras providências.”

O Prefeito Municipal de Onça de Pitangui, Gumercindo Pereira, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 80 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto no Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica fixada em R\$3,86 (três vírgula oitenta e seis reais) para o exercício de 2022, o valor da UPFM – Unidade Padrão Fiscal do Município de Onça de Pitangui/MG.

Art. 2º. Todas as tabelas fixadas em UPFM atenderão ao disposto no artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Onça de Pitangui, 18 de janeiro de 2022.

GUMERCINDO PEREIRA

Prefeito Municipal